



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 761/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado à alienar uma Gleba de Terras de 3.221,50 m² (Três Mil, Duzentos e Vinte Um e Cincoenta Centímetros Quadrados) ou iguais à 0,32.21 hectares, localizado no Corrego do Macaubal, no Trevo de Acesso de Santa Rita d' Oeste (Sp), que possui por força da Carta de Sentença Extraídas dos Autos de Desapropriação (Feito nº 519/76), que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul (Sp) com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) Casa Residencial eletrificada com 101,50 m² (Cento e Um Metros e Cincoenta Centímetros Quadrados) de área construída, edificado em alvenaria de tijolos, coberto com telhas francesa, piso de lençol cimentado alisado médio com óxido de ferro, rebocada, caiada, com acabamento médio, 01 (um) Cômodo em separado, utilizado como cozinha com 8,40 m² (Oito Metros e Quarenta Centímetros Quadrados), edificado em alvenaria de tijolos, coberto com telhas francesa, piso em lençol cimentado alisado com óxido de ferro, rebocado, caiado, 01 (um) Mictório Comum (fossa negra), construído em alvenaria de tijolos, coberto com telhas francesas, rebocada, caiado, 01 (uma) Tulha para depósito de café, construída em madeira de lei com 20,70 m² (Vinte Metros e Setenta Centímetros Quadrados), com piso de tijolo rejuntado, coberta com telhas comum, 01 (uma) Casa de Pau-a-pique com 34,30 m² (Trinta e Quatro Metros e Trinta Centímetros Quadrados), 01 (Um) Paio de Pau-a-Pique, coberto com telhas comum, com 28,80 m² (Vinte Oito Metros e Oitenta Centímetros Quadrados), Cercas de Madeiras e ARAME FARPADO TIPO MANGUEIRÃO, COM 100,00 (Cem metros) de lineares, Cerca de Arame Farpado com três fios, sustentados por lasca de madeira mista com 80,00 metros de lineares, ainda dentro da faixa se encontram 27 (vinte sete) pés de Frutas Citricas, 24 Arvores de Eucaliptos e 01 (um) Terreiro para Secagem de Café com 120 m² (Cento e Vinte Metros Quadrados), de tijolos rejuntados com uma mureta de proteção em toda sua volta, com 0,20 (Vinte) centímetros de altura, cimentado.

Artigo 2º) O Referido imóvel, encontra-se encravado dentro de uma área maior, está matriculada, no

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório de Registro de Imovel desta comarca de Santa Fé do Sul (Sp), sob nº 14.516, as folhas 14.516 de 28 de Dezembro 1994, pertencente atualmente, a Sra. Diva dos Santos Costa, com as seguintes características e confrontações: 71,36 (Setenta e Um Metros e Trinta e Seis Centímetros), iniciando na cerca que limita o Trevo de Acesso à cidade de Santa Rita d'Oeste (Sp), confrontando com área remanescente da mesma matrícula; daí à direita segue na distância de 30,00 (Trinta Metros) com a mesma confrontação; daí a direita e ainda com a mesma confrontação segue na distância de 34,46 (Trinta e Quatro Metros e Quarenta e Seis Centímetros); daí a esquerda e ainda com a mesma confrontação segue na distância de 15,00 (Quinze Metros); daí a direita e ainda com a mesma confrontação segue na distância de 73,10 (Setenta e Três Metros e Deis Centímetros), até o cruzamento com o eixo da cerca que limita o Trevo de Acesso à cidade de Santa Rita d'Oeste (Sp), daí a direita segue com esta confrontação nas distâncias projetadas em radiais de: 47,42 (Quarenta e Sete Metros e Quarenta e Dois Centímetros) e 15,11 (Quinze Metros e Onze Centímetros), até retornar ao ponto de partida, assim totalizando uma área de 3.221,50 m² (Três Mil, Duzentos e Vinte Um Metros e Cincoenta Centímetros Quadrados), ou seja 0,32.21 hectares.

Artigo 3º) O Objetivo da alienação do referido imovel, dar-se-a, para aquisição de um outro imovel, onde será implantado o Distrito Industrial I, localizado no Perimetro Urbano desta cidade de Santa Rita d'Oeste (Sp), na Estrada Municipal de nº 51 (Cincoenta e Um).

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp).
01 do Abril do 1997.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretario

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO